



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 14 de agosto de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1177/2025**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, sobre o assunto, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal da Educação:

Informamos que a regulamentação e a implantação da hora-aula de 50 minutos na Educação Infantil não foram realizadas pela gestão anterior, conforme disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 28 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, a saber:

"Art. 28. Para os profissionais do magistério público municipal que exercem a docência, a jornada de trabalho semanal será constituída de:

*I - horas aulas em atividades com alunos; e
II - horas aulas de atividades pedagógicas individuais, na unidade escolar ou em local de livre escolha, e coletivas."*

"§ 3º A hora aula de 50 (cinquenta) minutos, correspondente ao tempo de duração efetivo de aula com discentes, será implantada na Rede Municipal de Ensino, progressivamente, conforme regulamento, a contar a partir do ano letivo de 2021, sendo paulatinamente implementado no prazo máximo de 3



Gabinete do Prefeito Araraquara

(três) anos, contados a partir do início da produção dos efeitos desta Lei.

§ 4º O estabelecido neste artigo será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do início da produção dos efeitos desta Lei."

Por esta razão, no momento, não há data prevista para tal implementação, uma vez que se faz necessário estudo detalhado sobre o impacto financeiro e a dotação orçamentária, bem como a elaboração de regulamentação específica sobre a matéria.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal da Educação está realizando estudos técnicos envolvendo a projeção de classes, a matriz curricular da Educação Infantil e o dimensionamento do quadro de professores para atendimento nos Centros de Educação e Recreação, considerando variáveis como número de alunos, turmas e carga horária docente. A partir desses dados, será possível discutir com a Administração Municipal a previsão orçamentária para viabilizar a implantação da hora-aula de 50 minutos na Educação Infantil.

Reafirmamos o compromisso da Prefeitura Municipal com a valorização dos profissionais da Educação, a melhoria contínua das condições de trabalho e o cumprimento da legislação vigente, sempre pautados na responsabilidade fiscal e no diálogo permanente com a comunidade escolar.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9FB-566A-421D-E8E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 15/08/2025 11:21:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 15/08/2025 15:13:06
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A9FB-566A-421D-E8E3>